



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA**

BOLETIM DE SERVIÇO

PORTARIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

PORTARIA Nº 038/2020-GDGCABL, DE 01 DE ABRIL DE 2020

Concede Incentivo à Qualificação

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 550/2016-GR, de 29/04/2016, publicada no D.O.U de 02/05/2016, seção 2, página 27, e Portaria nº 0336/2016-GR, de 16/03/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme Processo nº 23734.003935.2020-11, com despachos expedidos,

RESOLVE:

Art 1º Conceder ao servidor, relacionado abaixo, Incentivo à Qualificação, de acordo com a Legislação Vigente, a contar de 02 de março de 2020.

CPF	NOME	CARGO	CLASSE	% QUALIFICAÇÃO	
				ANTES	ATUAL
672.041.043-15	DIEGO BATISTA DE MORAIS	JORNALISTA	E	-	52%

MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL
Data: 2020.04.01 16:35:19 -03'00'

MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

PORTARIA Nº 039/2020-GDGCABL, DE 03 DE ABRIL DE 2020

Comissão de Elaboração do PPC do Curso de
Formação Inicial e Continuada em Inglês Básico

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 550/2016-GR, de 29/04/2016, publicada no D.O.U de 02/05/2016, seção 2, página 27, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para Elaboração do PPC do Curso de Formação Inicial e Continuada em Inglês Básico do IFPE – *Campus* Abreu e Lima, composta pelos seguintes membros:

SIAPE	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1203602	Wilma da Silva Ribeiro	Presidente	3h
1746667	Eudes Vieira da Silva	Membro	2h
1803975	Rafaella Cristine da Silva Albuquerque	Membro	2h

Art. 2º Compete à Comissão para Elaboração do PPC do Curso de Formação Inicial e Continuada em Inglês Básico do IFPE – *Campus* Abreu e Lima:

I. Desenvolver atividades para elaboração e aprovação do Projeto Pedagógico do Curso acompanhando seu processo na PRODEN;

II. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º Convalidar as atividades realizadas pela comissão com início em 10/02/2020, e o término no dia 17/07/2020. A comissão se reunirá mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo(a) Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo(a) Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do(a) Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 5º Caberá à Coordenação de Ensino prestar o apoio administrativo à comissão. Compete a este órgão apresentar prévia anuência das designações da comissão.

Art. 6º Não terá necessidade de diárias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL
Dados: 2020.04.07 13:58:28 -03'00'

MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

PORTARIA Nº 040/2020-GDGCABL, DE 03 DE ABRIL DE 2020

Comissão do Conselho de Classe

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 550/2016-GR, de 29/04/2016, publicada no D.O.U de 02/05/2016, seção 2, página 27, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão do Conselho de Classe do IFPE – *Campus* Abreu e Lima, composta pelos seguintes membros:

SIAPE	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
2344877	José Roberto do Nascimento Júnior	Presidente	3h
2563457	Ângela Valéria de Amorim	Membro	1h
3053380	Camilla Maria Ferreira de Aquino	Membro	1h
1088110	Francisco Carlos Leite Brasil	Membro	1h
1067373	José Alex Alves dos Santos	Membro	1h
1807736	Márcio Carneiro de Albuquerque	Membro	1h
1422945	Márcia Bastos Paes e Mello Silveira	Membro	1h
2319240	Maria Luisa Corrêa Muniz	Membro	1h

Art. 2º Compete à Comissão do Conselho de Classe do IFPE – *Campus* Abreu e Lima:

I. Avaliar continuamente e sistematicamente a dinâmica do processo pedagógico;

II. Atender aos requisitos da Organização Acadêmica.

Art. 3º Convalidar as atividades realizadas pela comissão com início em 10/02/2020, e o término no dia 17/07/2020. A comissão se reunirá mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo(a) Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo(a) Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do(a) Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 5º Caberá à Coordenação de Ensino prestar o apoio administrativo à comissão. Compete a este órgão apresentar prévia anuência das designações da comissão.

Art. 6º Não terá necessidade de diárias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL
Dados: 2020.04.07 13:59:06 -03'00'

MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

PORTARIA Nº 041/2020-GDGCABL, DE 03 DE ABRIL DE 2020

Comissão de Eventos

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 550/2016-GR, de 29/04/2016, publicada no D.O.U de 02/05/2016, seção 2, página 27, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão de Eventos do IFPE – *Campus* Abreu e Lima, composta pelos seguintes membros:

SIAPE	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
3008376	Isabela Lima Alves Dantas	Presidente	4h
2563457	Ângela Valéria de Amorim	Membro	2h
2259541	Jenifer Teixeira de Holanda	Membro	2h
1659910	Marcelle Lima Guimarães	Membro	2h

Art. 2º Compete à Comissão de Eventos do IFPE – *Campus* Abreu e Lima:

- I. Elaborar o calendário de eventos;
- II. Definir objeto do evento;
- III. Observar o público-alvo;
- IV. Planejar: apresentação do evento; programa; responsáveis e funções; cronograma; divulgação e execução;
- V. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º Convalidar as atividades realizadas pela comissão com início em 10/02/2020, e o término no dia 17/07/2020. A comissão se reunirá mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo(a) Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo(a) Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do(a) Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 5º Caberá à Coordenação de Ensino prestar o apoio administrativo à comissão. Compete a este órgão apresentar prévia anuência das designações da comissão.

Art. 6º Não terá necessidade de diárias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL

Assinado eletronicamente pelo(a) MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL
Data: 20/07/2020 10:11:01

MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

PORTARIA Nº 042/2020-GDGCABL, DE 13 DE ABRIL DE 2020

Comissão de Reformulação do PPC do Curso
Técnico de Enfermagem na Modalidade
Subseqüente

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 550/2016-GR, de 29/04/2016, publicada no D.O.U de 02/05/2016, seção 2, página 27, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme Processo nº 23734.005215.2020-91, com despachos expedidos,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão de Reformulação do PPC do Curso Técnico de Enfermagem na Modalidade Subsequente do IFPE – *Campus* Abreu e Lima, composta pelos seguintes membros:

SIAPÉ	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
3006991	Suzana Santos da Costa	Presidente	4h
3008175	Danielle Mota Bastos	Membro	3h
1067373	José Alex Alves dos Santos	Membro	3h
2176494	Marcela Lourene C. Muniz	Membro	3h

Art. 2º Compete à Comissão de Reformulação do PPC do Curso Técnico de Enfermagem na Modalidade Subsequente do IFPE – *Campus* Abreu e Lima:

I. Desenvolver atividades para elaboração e aprovação do Projeto Pedagógico do Curso, acompanhando seu processo na PRODEN;

II. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º Convalidar as atividades realizadas pela comissão com início em 10/02/2020, e o término no dia 17/07/2020. A comissão se reunirá mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo(a) Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo(a) Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do(a) Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 5º Caberá à Coordenação de Ensino prestar o apoio administrativo à comissão. Compete a este órgão apresentar prévia anuência das designações da comissão.

Art. 6º Não terá necessidade de diárias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FATIMA NEVES
CABRAL

Assinado de forma digital por MARIA DE
FATIMA NEVES CABRAL
Dados: 2020.04.13 14:03:22 -03'00'

MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

PORTARIA Nº 043/2020-GDGCABL, DE 13 DE ABRIL DE 2020

Comissão da Semana de Enfermagem

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 550/2016-GR, de 29/04/2016, publicada no D.O.U de 02/05/2016, seção 2, página 27, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme Processo nº 23734.005216.2020-34, com despachos expedidos,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão da Semana de Enfermagem do IFPE – *Campus* Abreu e Lima, composta pelos seguintes membros:

SIAPE	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1067373	José Alex Alves dos Santos	Presidente	2h
3053380	Camilla Maria Ferreira de Aquino	Membro	2h
1659910	Marcelle Lima Guimarães	Membro	2h

Art. 2º Compete à Comissão da Semana de Enfermagem do IFPE – *Campus* Abreu e Lima:

I. Planejar, apresentar, programar, definir responsáveis e funções para o desenvolvimento do evento;

II. Estabelecer um cronograma de atividades;

III. Definir e promover divulgação interna e externa do evento;

IV. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º Convalidar as atividades realizadas pela comissão com início em 10/02/2020, e o término no dia 17/07/2020. A comissão se reunirá mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo(a) Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo(a) Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do(a) Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 5º Caberá à Coordenação de Ensino prestar o apoio administrativo à comissão. Compete a este órgão apresentar prévia anuência das designações da comissão.

Art. 6º Não terá necessidade de diárias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL

Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA NEVES
CABRAL
Dados: 2020.04.13 14:03:54 -03'00'

MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

PORTARIA Nº 044/2020-GDGCABL, DE 13 DE ABRIL DE 2020

Comissão de Formatura

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 550/2016-GR, de 29/04/2016, publicada no D.O.U de 02/05/2016, seção 2, página 27, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme Processo nº 23734.005217.2020-89, com despachos expedidos,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão de Formatura do IFPE – *Campus* Abreu e Lima, composta pelos seguintes membros:

SIAPE	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
3008376	Isabela Lima Alves Dantas	Presidente	2h
1088110	Francisco Carlos Leite Brasil	Membro	1h
2176494	Marcela Lourene C. Muniz	Membro	1h
1422945	Márcia Bastos Paes e Mello Silveira	Membro	1h
3006991	Suzana Santos da Costa	Membro	1h

Art. 2º Compete à Comissão de Formatura do IFPE – *Campus* Abreu e Lima:

I. Planejar, apresentar, programar, definir responsáveis e funções para o desenvolvimento da atividade;

II. Estabelecer um cronograma de atividades;

III. Definir e promover divulgação interna e externa do evento;

IV. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º Convalidar as atividades realizadas pela comissão com início em 10/02/2020, e o término no dia 17/07/2020. A comissão se reunirá mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo(a) Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo(a) Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do(a) Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 5º Caberá à Coordenação de Ensino prestar o apoio administrativo à comissão. Compete a este órgão apresentar prévia anuência das designações da comissão.

Art. 6º Não terá necessidade de diárias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA
NEVES CABRAL
Dados: 2020.04.13 14:04:45 -03'00'

MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

PORTARIA Nº 045/2020-GDGCABL, DE 13 DE ABRIL DE 2020

Comissão do Workshop de Segurança do
Trabalho

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 550/2016-GR, de 29/04/2016, publicada no D.O.U de 02/05/2016, seção 2, página 27, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão do Workshop de Segurança do Trabalho do IFPE – *Campus* Abreu e Lima, composta pelos seguintes membros:

SIAPE	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1422945	Márcia Bastos Paes e Mello Silveira	Presidente	2h
1246290	Gleice Pereira da Silva	Membro	2h
2168924	José Daniel Soares de Paiva	Membro	2h

Art. 2º Compete à Comissão do Workshop de Segurança do Trabalho do IFPE – *Campus Abreu e Lima*:

I. Planejar, apresentar, programar, definir responsáveis e funções para o desenvolvimento do evento;

II. Estabelecer um cronograma de atividades;

III. Definir e promover divulgação interna e externa do evento;

IV. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º Convalidar as atividades realizadas pela comissão com início em 10/02/2020, e o término no dia 17/07/2020. A comissão se reunirá mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo(a) Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo(a) Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do(a) Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 5º Caberá à Coordenação de Ensino prestar o apoio administrativo à comissão. Compete a este órgão apresentar prévia anuência das designações da comissão.

Art. 6º Não terá necessidade de diárias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL
Dados: 2020.04.13 14:05:15 -03'00'

MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

PORTARIA Nº 046/2020-GDGCABL, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Comissão do Núcleo de Artes e Cultura

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 550/2016-GR, de 29/04/2016, publicada no D.O.U de 02/05/2016, seção 2, página 27, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme Processo nº 23734.005654.2020-19, com despachos expedidos,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão responsável pelo Núcleo de Artes e Cultura do IFPE – *Campus* Abreu e Lima, composta pelos seguintes membros:

SIAPE	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1746667	Eudes Vieira da Silva	Presidente	2h
3053380	Camilla Maria Ferreira de Aquino	Membro	2h
1263102	Diego Batista de Morais	Membro	2h
1659910	Marcelle Lima Guimarães	Membro	2h

Art. 2º Compete à Comissão responsável pelo Núcleo de Artes e Cultura do IFPE – *Campus Abreu e Lima*:

- I. Realizar ações, projetos e programas culturais, contemplando a produção cultural.
- II. Contribuir para a efetivação de intercâmbios artísticos e culturais entre alunos, servidores e comunidade externa atendida pelo IFPE.
- III. Apoiar e executar projetos e programas culturais no âmbito do IFPE. Promover o empreendedorismo cultural, entre criativos, servidores e comunidade externa em seus diversos níveis.

Art. 3º Convalidar as atividades realizadas pela comissão com início em 03/02/2020, e o término no dia 31/12/2020. A comissão se reunirá mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo(a) Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo(a) Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do(a) Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art.5º Caberá à Coordenação de Ensino prestar o apoio administrativo à comissão. Compete a este órgão apresentar prévia anuência das designações da comissão.

Art. 6º Não terá necessidade de diárias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL
Dados: 2020.04.22 16:56:36 -03'00'

MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

PORTARIA Nº 047/2020-GDGCABL, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Altera a Portaria nº 042/2020-GDCABL
e inclui servidoras na Comissão de Reformulação do
PPC do Curso Técnico de Enfermagem na
Modalidade Subseqüente

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 550/2016-GR, de 29/04/2016, publicada no D.O.U de 02/05/2016, seção 2, página 27, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme Processo nº 23734.005662.2020-49, com despachos expedidos,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 042/2020-GDGCABL que instituiu a Comissão de Reformulação do PPC do Curso Técnico de Enfermagem na Modalidade Subseqüente do IFPE – *Campus* Abreu e Lima, incluindo as servidoras constantes no quadro abaixo na comissão:

SIAPE	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1803975	Rafaella Cristine da Silva Albuquerque	Membro	2h
2176486	Maria José Rodrigues da Silva	Membro	2h

Art. 2º Revogar disposições em contrário.

MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL
Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL
Dados: 2020.04.22 16:57:12 -03'00'

Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

PORTARIA Nº 048/2020-GDGCABL, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Altera a Portaria nº 041/2020-GDGCABL
e inclui servidor na comissão

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 550/2016-GR, de 29/04/2016, publicada no D.O.U de 02/05/2016, seção 2, página 27, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme Processo nº 23734.005653.2020-58, com despachos expedidos,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 041/2020-GDGCABL que instituiu a Comissão de Eventos do IFPE – *Campus* Abreu e Lima, incluindo o servidor constante no quadro abaixo na comissão:

SIAPÉ	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1263102	Diego Batista de Moraes	Membro	2h

Art. 2º Revogar disposições em contrário.

MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL Assinatura digital por MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL
Data: 2020.04.22 10:57:40 -03'00'

Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

PORTARIA Nº 049/2020-GDGCABL, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Comissão de elaboração do PPC do Curso Pós
Técnicos de Enfermagem do Trabalho

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 550/2016-GR, de 29/04/2016, publicada no D.O.U de 02/05/2016, seção 2, página 27, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme Processo nº 23734.005661.2020-11, com despachos expedidos,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão para Elaboração do PPC do Curso Pós Técnicos de Enfermagem do Trabalho do IFPE – *Campus* Abreu e Lima, composta pelos seguintes membros:

SIAPE	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
2319240	Maria Luisa Corrêa Muniz	Presidente	4h
2563457	Ângela Valéria de Amorim	Membro	3h
2176486	Maria José Rodrigues da Silva	Membro	3h
1803975	Rafaella Cristine da Silva Albuquerque	Membro	3h
3006991	Suzana Santos da Costa	Membro	3h

Art. 2º Compete à Comissão para Elaboração do PPC do Curso Pós Técnico de Enfermagem do Trabalho do IFPE – *Campus* Abreu e Lima:

I. Desenvolver atividades para elaboração e aprovação do Projeto Pedagógico do Curso acompanhando seu processo na PRODEN;

II. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º Convalidar as atividades realizadas pela comissão com início em 10/02/2020, e o término no dia 17/07/2020. A comissão se reunirá mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo(a) Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo(a) Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do(a) Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 5º Caberá à Coordenação de Ensino prestar o apoio administrativo à comissão. Compete a este órgão apresentar prévia anuência das designações da comissão.

Art. 6º Não terá necessidade de diárias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FATIMA
NEVES CABRAL

Assinado de forma digital por
MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL
Dados: 2020.04.22 16:58:32 -03'00'

MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

PORTARIA Nº 050/2020-GDGCABL, DE 24 DE ABRIL DE 2020

Designa Substituto Oficial
Coordenação de Curso.

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 550/2016-GR, de 29/04/2016, publicada no D.O.U de 02/05/2016, seção 2, página 27, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme Processo nº 23734.005511.2020-91, com despachos expedidos,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **MARCELA LOURENE C. MUNIZ**, matrícula SIAPE nº 2176494, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Coordenação de Enfermagem do *Campus* Abreu e Lima, nos impedimentos e eventuais afastamentos da titular, a contar do dia 08/04/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

MARIA DE FATIMA
NEVES CABRAL

Assinado de forma digital por
MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL
Dados: 2020.04.28 11:44:26 -03'00'

Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

PORTARIA Nº 051/2020-GDGCABL, DE 27 DE ABRIL DE 2020

Altera a Portaria nº 033/2020-GDGCABL
e Adequa Composição da Comissão

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 550/2016-GR, de 29/04/2016, publicada no D.O.U de 02/05/2016, seção 2, página 27, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, e conforme Processo nº 23734.005655.2020-47, com despachos expedidos,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 33/2020-GDGCABL que instituiu a Comissão para Elaboração dos PPCs dos Cursos Técnicos de Segurança do Trabalho na Modalidade Subsequente e Integrado do IFPE – *Campus* Abreu e Lima, incluindo a servidora constante no quadro abaixo na comissão:

SIAPE	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
2176486	Maria José Rodrigues da Silva	Membro	2h

Art. 2º Alterar a Portaria nº 33/2020-GDGCABL que instituiu a Comissão para Elaboração dos PPCs dos Cursos Técnicos de Segurança do Trabalho na Modalidade Subsequente e

Integrado do IFPE – *Campus* Abreu e Lima, removendo a servidora constante no quadro abaixo na comissão:

SIAPE	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
2319240	Maria Luisa Corrêa Muniz	Membro	3h

Art. 3º Revogar disposições em contrário.

MARIA DE FATIMA NEVES
CABRAL

Assinado de forma digital por MARIA DE
FATIMA NEVES CABRAL
Dados: 2020.04.28 11:45:06 -03'00'

MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

PORTARIA Nº 052/2020-GDGCABL, DE 24 DE ABRIL DE 2020

Designa Comissão da Coordenação
de Políticas Inclusivas do
Campus Abreu e Lima

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 550/2016-GR, de 29/04/2016, publicada no D.O.U de 02/05/2016, seção 2, página 27, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme Ofício nº 19/2020/DEN/IFPE e Processo nº 23734.005660.2020-51, com despachos expedidos,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão da COPI – Coordenação de Políticas Inclusivas do IFPE – *Campus* Abreu e Lima, composta pelos seguintes membros:

SIAPE	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1659910	MARCELLE LIMA GUIMARÃES	Presidente	8h
1119775	DIOGO SERGIO CESAR DE VASCONCELOS	Membro	4h
3199273	ANA MARIA DE FIGUEIREDO BELTRÃO	Membro	2h
1406494	RAYANE FERNANDES MANO	Membro	2h

Art. 2º Compete à Comissão da COPI – Coordenação de Políticas Inclusivas do IFPE – *Campus* Abreu e Lima:

I. Realizar ações que visem à sensibilização e efetivação da garantia da acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal, observando as leis e diretrizes relacionadas às políticas de inclusão, atuando ainda em parceria com a Extensão nas atividades do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) e Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas NEABI.

Art. 3º Convalidar as atividades realizadas pela comissão com início em 10/02/2020, e o término no dia 31/12/2020. A comissão se reunirá mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo(a) Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo(a) Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do(a) Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 5º Caberá à Coordenação de Ensino prestar o apoio administrativo à comissão. Compete a este órgão apresentar prévia anuência das designações da comissão.

Art. 6º Não terá necessidade de diárias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL
Dados: 2020.04.28 11:46:57 -03'00'

MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

PORTARIA Nº 053/2020-GDGCABL, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Designa Representantes do Contrato nº 06/2019.

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 550/2016-GR, de 29/04/2016, publicada no D.O.U de 02/05/2016, seção 2, página 27, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **THIAGO DOS SANTOS GALDINO**, matrícula SIAPE nº 2628915, como Fiscal Técnico e Administrativo do Contrato nº 06/2019, desta Instituição Federal de Ensino - *Campus* Abreu e Lima, **JENIFER TEIXEIRA DE HOLANDA**, matrícula SIAPE nº 2259541, como Fiscal Técnica e Administrativa substituta e **MARCO AURÉLIO ESPÍNDOLA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2409638, como Gestor do Contrato referenciado, **JENIFER TEIXEIRA DE HOLANDA**, matrícula SIAPE nº 2259541, como Gestora de Contrato substituta, efetivado com a empresa SERVAL- P SERVIÇOS AUXILIARES A EMPRESAS EIRELLI, CNPJ: 03.822.268/0001-05.

Art. 2º Estabelecer que a fiscalização seja exercida nos termos da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 – MP, da Portaria nº 084/2018-GDGCABL e nos termos do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, aprovado na Reunião do Colégio de Dirigentes de 04 de novembro de 2014 e publicado através da Portaria nº 0795/2015-GR, de 15 de maio de 2015.

Art. 3º São competências dos Representantes do IFPE *Campus* Abreu e Lima, dentre as previstas na legislação mencionada no artigo anterior e na Lei nº 8.666/93, e demais legislações que disciplinam a matéria:

I - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, acompanhado de outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo de fiscalização da execução do contrato;

II - Controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência necessária à prorrogação;

III - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do contrato;

IV - Conferir os dados das faturas, compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-los para pagamento;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato no processo de acompanhamento e fiscalização, informando à Coordenação de Contratos onde os serviços estão sendo executados, com vista regularização das faltas ou defeitos observados;

VI - Realizar constantes avaliações do objeto do contrato, propondo medidas que visam à redução dos gastos;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada previstas no contrato, bem como demais disposições da Lei nº 8.666/93 e outras que disciplinam a matéria;

VIII - Acompanhar a realização dos serviços;

IX - Estabelecer rotinas para o cumprimento do contrato;

X - Exigir da contratada o fiel e total cumprimento do contrato;

XI - Informar à Coordenação de Contratos quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção de medidas administrativas, garantindo a ampla defesa à contratada;

XII - Notificar a contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços e,

XIII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do objeto do contrato, tanto por parte do IFPE *Campus* Abreu e Lima quanto por parte da contratada.

Art. 4º - Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 5º - Revogar as disposições em contrário.

MARIA DE FATIMA NEVES
CABRAL

Assinado de forma digital por MARIA DE
FATIMA NEVES CABRAL
Dados: 2020.04.30 11:16:04 -03'00'

MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL
Diretora-Geral